

1- INTRODUÇÃO

O estudo que pretende se abordar, é o elevado números de crianças e adolescentes envolvidos com o crime no Brasil, que vem crescendo assustadoramente em todo o País, independentemente da classe social, e do porte da cidade. Pretende-se estudar, a problemáticas do assunto, verificando se às políticas públicas estão corretas quanto a recuperação do menor infrator, visto que a Lei Federal 8.069/95 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não tem eficácia ao combate ao crime juvenil, bem como não há instituições preparadas e muito menos profissionalização do setor.

O Brasil não possui pessoal qualificado para tratamento e combate às causas que levam o menor a delinquir, bem como instituições adequadas para tratamento e recuperação do menor infrator.

A exploração do menor por parte do crime organizado, uma vez, que a imputação aos atos infracionais, tem como pena máxima a de 03 (três) anos de internação em entidade denominadas FEBEM.

Por outro, lado há exploração do menor por parte de seus familiares, (pai e mãe), e ainda o desejo do próprio menor em trabalhar para ajudar na renda familiar, como no Brasil o trabalho do menor é proibido, exceto na condição de “menor aprendiz”, o que apesar de haver um incentivo mínimo aos empresários que aderem o programa, não há uma divulgação a ponto de sensibilizar a classe empresarial neste sentido.

Face a ausência de instituições adequadas e a falta de políticas públicas voltadas para recuperação do menor infrator, o mesmo se torna reincidente, pois sabe que tanto o Ministério Público, bem como o Judiciários, estão impedidos por Lei (Convenções dos Direitos Humanos), interna-los no cárcere privado.

Não tendo como interna-los em instituições, o Judiciário com o respaldo do Ministério Público, vem tomando medidas paliativas e contrariando todo um ordenamento jurídico, encarcerando adolescentes em cadeias publicas, em celas construídas e ou adaptadas para abrigar os reincidentes condumaz.

Assim sendo, certifica-se que o encarceramento não é o método mais adequado ao menor infrator, visto que este por sua vez, tende-se a tornar um refém do sistema e ainda revoltasse com a realidade.

Desta forma, pretende-se demonstrar com certa urgência, que Municípios, Estados e Federação, têm que adotar políticas eficazes e eficientes para combater o crime juvenil, bem como adotar políticas preventivas, evitando que a população juvenil aumento volte propriamente para o caminho do crime.

Em que pese o Brasil ter evoluído com a criação do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, a sociedade deixa muito a desejar, adotando que todo menor infrator deve ser tratado como criminoso adulto, devendo este ser retirados das ruas, como forma de combate ao crime, esquecendo que a problema tem que ser atacado de frente e de forma eficaz, pois como sabido, sistema nenhum de encarceramento nos moldes produzidos no Brasil, não recupere e muito menos ressocialização o infrator.

2- OBJETIVO

2.1 – Delimitação do Tema

A pesquisa será realizada através de dados a serem colhidos nas cidades de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, quanto aos atos infracionais, quais as políticas públicas adotadas na recuperação da criança e do adolescente, nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

2.2 – A tipificação do ato infracional, número de reincidentes e número de recuperados.

Buscar através dos diversos bancos de dados existentes nestas cidades, tais como, CNBB, Polícias Civil e Militar, ONG's e Conselhos Tutelares.

Com base neste levantamento, identificar se o perfil criminoso da criança e do adolescente, está embasado em sua criação, condicionada no meio onde vive.

Quais as políticas públicas, se é que existem, estão mais eficazes na ressocialização do indivíduo, e quais as medidas mais acertadas na recuperação do infrator.

3- JUSTIFICATIVA

Muito se fala na ressocialização do menor infrator, porém não há uma política voltada para este tema. O problema se agrava assustadoramente nos grandes centros, invadindo também o interior, e nada se faz.

Em razão da inércia estatal, têm que se fazer um estudo minucioso neste sentido, como alerta e como dever de cidadania, com o objetivo de mostrar as autoridades constituídas da necessidade de fazer algo para estancar o crescimento do crime juvenil.

Tema: a ineficácia das políticas públicas face ao aumento da delinquência juvenil no estado de Minas Gerais

Importância e justificativa:

Problema: O aumento da delinquência juvenil no estado de Minas Gerais se dá pela ineficácia das políticas públicas estaduais em Minas Gerais?

Hipótese: A inércia estatal